

685

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2013

Trata-se de pedido de reajuste contratual, solicitado pela empresa Conservel Ltda, referente ao vale transporte, por reajuste na tarifa, conforme decreto Municipal nº 8.030/2015, de 08 de maio de 2015.

A empresa solicitou reajuste em 11,11% conforme autorizado no Decreto, razão pela qual o valor da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros do município passa a ser R\$ 3,00, a partir das 00:00 horas do dia 11/05/2015.

Apresentou o Decreto, bem como as planilhas com o valor atualizado, do respectivo contrato.

De fato a empresa agiu corretamente ao solicitar tal reajuste, pois conforme cláusula quarta, sub-cláusula 4.1 alínea "c" do contrato 16/2013: "O preço poderá ser alterado, no que se refere ao vale-transporte, conforme haja alteração da tarifa correspondente, por ato do governo ou convenção coletiva".

Diante do exposto e da autorização do Presidente desta casa datada em 13/05/2015 o valor mensal estimado referente ao vale transporte passará a ser R\$ 413,18 (quatrocentos e treze reais e dezoito centavos)

Com tais alterações as tabelas referentes ao valor mensal referente ao vale transporte e valor mensal referente aos encargos tributários sofreram modificação, alterando-se assim a tabela constante no Anexo VII – Proposta Comercial:

Valor mensal referente ao vale-transporte:										
(considerar o valor estimado para custear, mensalmente, a parte da empresa contratada na entrega de vale-transporte para os deslocamentos de ida e volta entre a residência e a Câmara Municipal)										
Quant.	Função			Nº Vale Transp.	Valor Vale Transp.	Total	Desconto por func.	Total Desconto	Valor a Pagar	
1	Faxineira Líder			52,00	R\$ 3,00	R\$156,00	56,01	56,01	5,10	
3	Faxineira			52,00	R\$ 3,00	R\$468,00	50,91	152,74	315,26	
1	Limpador de Vidros			52,00	R\$ 3,00	R\$156,00	52,98	52,98	103,02	
								Total =	413,18	

Valor mensal referente aos encargos tributários:				
(considerar até o valor correspondente, até o total passível de ser pago por força de lei)				
ATENÇÃO: discriminar o valor em planilha a ser anexa à proposta comercial.				
R\$	2.202,82	(I)	13,18%	

Devido a estas alterações, o valor mensal do contrato será de R\$ 19.033,02 (dezenove mil, trinta e três reais e dois centavos).

Alterações com efeitos a partir de 11/05/2015.

Pará de Minas, 21 de maio de 2015.


Guilherme Augusto Marzagão
Gerente do Setor de Compras e Licitação